

PORTARIA Nº 261/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Resolve:

1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais e fiscais substitutos do Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos e aditivos:

Fiscal Titular : Djalma de Araújo Ferreira CPF: 195.476.332-87

Fiscal Substituto: Eronilda Branches Vasconcelos Dezincourt CPF: 091.957.502-15

CONTRATOS:

Contrato nº 005/2017, 5º Termo Aditivo

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2017

Contratado : MARIA APARECIDA DE JESUS LOBATO CPF: 033.526.252-04

Valor Mensal R\$ 1.171,91

Objeto: Locação de 1 imóvel localizado na Travessa Justo Chermont, 413, Centro, Itaituba-PA, com 125 m², contendo varanda, 3 salas, 2 suítes, 1 quarto, 1 banheiro social, área de serviço, com espaço para 6 veículos, o qual se encontra em perfeitas condições de higiene, de limpeza e conservação, destinada ao funcionamento da Inspeção de Itaituba-PA.

Contrato nº 04/2018,

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2017

Contratado : WSP. NET. PROVEDOR DE INTERNET EIRELI-ME CNPJ: 22.316.347/0001-80

Valor Mensal R\$ 119,90

Objeto: O objeto deste contrato consiste na prestação, por parte da CONTRATADA, de serviço de fornecimento de acesso à internet, plano SILVER 10 Megas Fibra, download 10MB, Upload 2MB, a inspeção do CREA-PA localizada no município de Itaituba-PA..

2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV) Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);

PORTARIA Nº 261/2018

- VI) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato;
- VII) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação.
- VIII) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
- IX) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- X) Procurar auxílio ao Controle Interno ou ao Setor Jurídico, em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
- XI) Observar o estabelecido no artigo 24, capítulo I do Regulamento de Pessoal, itens I, II e III.
- 3º - O Gerente Regional será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.
- 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Sexta-Feira, 15 de Junho de 2018.



CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES
PRESIDENTE